

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

*União e Compromisso com o Povo*

Adm. 2021 - 2024

## DECRETO Nº 6075/2022


O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM, concede à Sra. Celina Tavares dos Reis, CPF nº 111.810.186-33, cônjuge do ex-servidor aposentado Miguel Zeferino dos Reis, CPF nº 871.234.106-10, falecido no dia 05 de julho de 2022, o benefício de pensão por morte, conforme preceito do artigo 26, inciso I, da Lei Municipal 2.157/2014, combinado com o artigo 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, no valor correspondente à 100% (cem por cento) de seus proventos, o benefício será reajustado para preservar, em caráter permanente, o seu valor real, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, a partir de 05.07.2022.

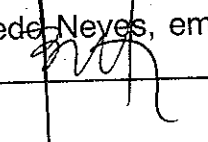
Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de julho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 20 de julho de 2022.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

  
Rogério de Sousa Bertolin  
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 20 de julho de 2022.   
Rogério de Sousa Bertolin – Secretário de Governo.